



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Ensino - Região Araçatuba
E. E. Profª Purcina Elisa de Almeida, fone: 3631-0780
Endereço: Rua Madalena Lourenço Bruno- 328 - CEP: 16021-306
e-mail: e029877a@educacao.sp.gov.br

O Diretor da **E.E PROFª PURCINA ELISA DE ALMEIDA**, com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 e publicação em D.O.E de 30/06/2022 que dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica, **COMUNICA** uma vaga nesta Unidade Escolar.

Nos termos da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 que institui Planos de Carreira e Remuneração para os Professores de Ensino Fundamental e Médio, a designação para Funções de Especialista em Educação e Gestão educacional, e instituiu o Adicional de Complexidade de Gestão – ACG para os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas funções de Coordenador de Gestão Pedagógica torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar.

1 – Vaga Coordenador de Gestão Pedagógica

Uma vaga sendo:

Professor Coordenador para Ensino Fundamental Anos Finais e Médio – Ensino Regular

2 – Dos requisitos para o exercício da função

I – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F).

II – Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

III – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia.

IV- Encontrar-se em efetivo exercício

3 – Das atribuições dos professores coordenadores

I – atuar como gestor pedagógico classes e/ou dos componentes

curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que a carga horária do CGP deverá ser distribuída por turnos diurnos de funcionamento da escola como dos objetivos e metas a serem atingidos;

4 – Do perfil profissional

Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- e) atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- f) orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- g) planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- h) apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;
- i) orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- j) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
- g) prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- k) acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

5 – Dos documentos necessários

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar original e cópias, sendo que as cópias ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado.
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEDUC/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- e) Documento (original) com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- f) Cópia do Holerite do mês corrente da abertura deste edital.
- g) Ficha cadastral atualizada (Portalnet ou Prodesp), na qual conste endereço e telefone (s).
- h) Proposta de Trabalho

i) Declaração de anuência do Superior Imediato.

6 – Da entrevista

a) A entrevista será agendada no ato da entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função, sobre o perfil profissional do candidato e proposta de trabalho apresentada.

b) Para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretirável, poderá designar Comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ou por outros gestores da unidade escolar.

7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional

a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8 - Etapas

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: **06/02/2025 a 10/02/2025** das 8:00 às 17:00 na E.E Profª Purcina Elisa de Almeida Rua: Madalena Lourenço Bruno, nº328, Jd. Jussara, Araçatuba, São Paulo, tel: (18) 3601-0780.

b) Realização de entrevistas conforme agendamento, a ser realizada pela Equipe Gestora da Unidade Escolar.

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.

d) Indicação e designação do docente.

e) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

g) Situações omissas serão decididas pela Diretora da Escola, ouvido Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução Seduc-53,29/06/2022 e demais diplomas legais aplicáveis.

Araçatuba, 05 de fevereiro de 2025.

Cristiane Monção Reis
RG 27.592.346-0/SP
Diretor de Escola